

Processo 87.619

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.593**

*(Quézia de Lucca)*

Institui a **Campanha de Atenção à Saúde do Homem na Andropausa.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Atenção à Saúde do Homem na Andropausa**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a saúde física e mental nessa fase da vida masculina.

**Parágrafo único.** A **Campanha** visará conscientizar a população especialmente sobre a importância de:

I – anamnese detalhada, destacando sintomatologia, antecedentes pessoais e familiares, história alimentar, atividade física e história sexual;

II – exames complementares considerados obrigatórios, dentre eles: as dosagens do colesterol total e suas frações HDL e LDL, dos triglicerídeos e da glicemia;

III – exames especiais, tais como: exame de sangue que detecte os níveis de testosterona, dosagem do PSA (marcador tumoral), exame de próstata, ultrassom de abdômen, colonoscopia;

IV – dieta alimentar e prática de exercícios físicos regulares e adequados;

V – ocorrência do tratamento de maneira individualizada;

VI – avaliação anual de forma individual da relação risco/benefício da terapêutica utilizada.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*